

2º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 002-21CR-FJ-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ARLAN CARLOS ALVES NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.885/0001-47, estabelecida à Rua Josefina Domingues de Souza, Nº 496, Bairro Sandoval Moraes I, no Município de Guanambi-BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que a UPA 24horas é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de agosto de 2024, tendo seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, seu 1º aditivo em 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo em 08 de maio de 2025, estando assim vigente acerca de 10 (dez) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 002-21CR-FJ-FMS, em nome da empresa **ARLAN CARLOS ALVES NEVE**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 14.593,29 (catorze mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), cujo valor total, para 05 (cinco) meses, é de R\$ 72.966,48 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

UPA 24horas								
Item	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Plantão	Qtde Inicial de Plantões	Valor Total dos Serviços	Qtde Acrescida de Plantões	Valor do Aditivo	Qtde após aditivo	Valor Total com Aditivo
01	UPA 24horas: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u>	R\$ 970,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
02	UPA 24horas: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u>	R\$ 970,30	96	R\$ 93.148,80	48	R\$ 46.574,40	144	R\$ 93.148,80
03	UPA 24horas: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <u>SÁBADO E DOMINGO</u>	R\$ 1.099,67	48	R\$ 52.784,16	24	R\$ 26.392,08	72	R\$ 52.784,16
04	UPA 24horas: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <u>SÁBADO E DOMINGO</u>	R\$ 1.099,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			144	R\$ 145.932,96	72	R\$ 72.966,48	216	R\$ 218.899,44

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância R\$ 72.966,48 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), **totalizando um montante de R\$ 218.899,44 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **002-21CR-FJ-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 08/10/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 08 de maio de 2025.

Sr. **Arnaldo Pereira de Azevedo**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARLAN CARLOS ALVES NEVE
CNPJ: 18.110.885/0001-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____